



## MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

### DESPACHO N.º 92/P/2021

(Prorrogação do pagamento da faturação da água e isenção de custos administrativos e de juros de mora)

Atendendo à situação atual vivida no Concelho de Barrancos, resultantes da pandemia da doença COVID-19, determino ao abrigo e no uso das competências previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, o seguinte:

1 - O prazo de pagamento da fatura da água prevista para o dia 25 de dezembro de 2021, será prorrogada até ao dia 17 de janeiro de 2022;

2 - A faturação do mês indicada no ponto anterior fica isenta de custos administrativos e juros de mora, até a respetiva data.

A aplicação das isenções e prorrogação do prazo acima indicado realiza-se oficiosamente pelos competentes serviços municipais, com dispensa dos procedimentos previstos em Regulamentação Municipais.

Para constar se publica o presente despacho e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado no sítio eletrónico deste Município, endereço [www.cm-barrancos.pt](http://www.cm-barrancos.pt).

Paços do Município de Barrancos, 07 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
/Leonel Caçador Rodrigues/